

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

A Constituição de 1988, complementada pela Lei n 9394/96, definindo as competências e atribuições dos entes federativos União, estados e municípios, estabeleceu com clareza a autonomia do município para criar o seu próprio sistema de ensino.

A legislação previu, ainda, como alternativa a essa opção, o município compor com o estado um único sistema de ou manter-se integrado ao sistema estadual.

Com essa possibilidade instituída pela Constituição, os municípios assumem suas competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar, o que passa a beneficiar os níveis de ensino próprio de sua autonomia e jurisdição.

O Sistema Municipal de Ensino Tramandaí foi criado em 28 de maio de 2008, pela Lei Municipal nº 2704/2008.

O Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí compreende:

As escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;

As instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Centro de Atendimento Preventivo ao Educando – CAPE

O Conselho Municipal de Educação - CME/Tdaí

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAMANDAÍ

O Conselho Municipal de Educação de Tramandaí (CME/TDAÍ), instituído pela Lei Complementar número 927, de 1992, é o órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino. Para a elaboração de seus pronunciamentos (resoluções, pareceres, e indicações) o Conselho estabelece diálogo com a sociedade local por intermédio dos representantes das entidades que o compõem e da participação nos diversos fóruns que discutem Educação no Município, propondo o conhecimento da realidade e a reflexão sobre esse conhecimento numa perspectiva de construção de novos cenários para a educação em Tramandaí.

AS FUNÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cabe ao órgão garantir a gestão democrática da educação e um ensino de qualidade no município. Aqui, alguns exemplos das funções.

Consultiva - Responder a consultas sobre leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil (Secretaria Municipal da Educação, escolas, universidades, sindicatos, Câmara Municipal, Ministério Público), cidadãos ou grupos de cidadãos.

Propositiva - Sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar e propor cursos de capacitação para professores.

Mobilizadora - Estimular a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; informá-la sobre as questões educacionais do município; tornar-se um espaço de reunião dos esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação; promover evento educacional para definir ou avaliar o PME; e realizar reuniões sistemáticas com os segmentos representados no CME.

Deliberativa - É desempenhada somente em relação a assuntos sobre os quais tenha poder de decisão. Essas atribuições deverão ser definidas na lei que cria o conselho, que pode, por exemplo, aprovar regimentos e estatutos; credenciar escolas e autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria.

Normativa - Só é exercida quando o CME for, por determinação da lei que o criou, o órgão normativo do sistema de ensino municipal. Ele pode assim elaborar normas complementares em relação às diretrizes para regimentos escolares; autorizar o funcionamento de estabelecimentos de Educação Infantil; determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade; e interpretar a legislação e as normas educacionais.

Fiscalizadora - Promover sindicâncias; aplicar sanções a pessoas físicas ou jurídicas que não cumprem leis ou normas; solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Câmara de Vereadores

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAMANDAÍ

COMPOSIÇÃO:

Representantes dos Professores (as) municipais :

Elisabete da Silva Batista - PRESIDENTE

Jacira Machado da Silva – VICE-PRESIDENTE

Representante do Executivo Municipal

Ana Paula de Lima

Representante dos Professores (as) estaduais

Maria de Lourdes Vedovato

Representante do Sindicato dos Professores

Zélia Maria Ferri

Representante do Grêmio Estudantil

Vera Lucia Daniel da Silveira

Representante da Associação comercial dos lojistas

Cristiane Muller –

Representante da Associação dos Círculos de Pais e Mestres –

Sônia Silva da Rosa

Representante das Associações de Bairros –

Cláudio Pereira

